

Assunto: Questionamento PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2023

De: Clésio Nunes de Assis <clesio.assis@valloo.com.br>

Data: 02/02/2023 15:27

Para: "licitacoes@santaluzia.mg.gov.br" <licitacoes@santaluzia.mg.gov.br>

Excelentíssimo pregoeiro, boa tarde.

Somos a empresa Valloo Benefícios Ltda inscrita com o CNPJ: 13.562.076/0001-52 e temos interesse de participação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2023.

Para que possamos ser mais assertivos na formação de preço para este certame, temos alguns questionamentos a serem realizados:

Contextualizando referente ao prazo de pagamento e taxa negativa, vale ressaltar que, de acordo com o Decreto nº 10.854 em 10 de novembro de 2021 artigo 175 passou a vedar qualquer tipo de deságio ou imposição de descontos sobre o valor contratado, **bem como prazos de repasse que descaracterizem a natureza pré-paga dos valores a serem disponibilizados aos trabalhadores** e que, recentemente a Lei nº 14.442/22, que dispõe sobre o pagamento de auxílio-alimentação ao empregado e altera a Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976, e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, também **veda estes tipos de deságio e prazo de pagamento**

Questionamento 01:

Diante do exposto, entendemos que, não deve ocorrer taxa negativa na apresentação da proposta, correto? Pedimos motivar resposta

Questionamento 02:

Diante do exposto, entendemos que, o pagamento deve ser pré-pago, ou seja, o órgão deverá dispor do recurso antecipadamente, correto? Pedimos motivar resposta

Atenciosamente:



classificação da informação: ()pública ()interna (x)confidencial